



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 852/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Capítulo 'Macae - AMORC, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada em nossa cidade no dia 12.04.82.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 1983.

*alc 2* *R*  
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls.	15 N	Lvº 18
Publicação:	O Debate	
mº	507	pag. 10
Edição de	02.11.83	
A. Aldeire		
Servidor		